

IPTU: ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA AVERBAÇÃO (troca nome do proprietário)

ATENÇÃO:

- Qualquer pessoa pode fazer a solicitação.
- Para todas as situações abaixo é necessário:
 - a) CPF ou CNPJ do(s) adquirente(s);
 - b) Eventualmente, a guia do IPTU ou número da inscrição cadastral;
 - c) Dependendo da situação do imóvel, outros documentos poderão ser solicitados.

1) Situação com Documento do Registro de Imóveis:

- Matrícula do Registro de Imóveis atualizada (até 1 ano);
- Ou Certidão Registro de Imóveis;
- Ou Registro Torrens; e
- Quando o documento de registro acima não retratar a situação atual de propriedade do imóvel (não estiver atualizado), poderão ser apresentados mais os documentos abaixo, dependendo da situação da posse do imóvel.

2) Situações de alienação de bens em geral (contratos celebrados por instrumento público ou privado, definitivos ou não):

- Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida;
- Ou Arras com regras de promessa de compra e venda, se for o caso, com firma reconhecida;
- Ou Contrato de cessão de direito, se for o caso, com firma reconhecida.

3) Situação de espólio (proprietário falecido sem processo de inventário):

- Certidão de óbito;
- CPF do falecido;
- Certidão de casamento (em caso de cônjuge) e documento de identificação com CPF ou registro de nascimento (se menor sem CPF) do(s) herdeiro(s).

4) Situação de Sucessões (proprietário falecido com abertura processo de inventário):

- Formal de Partilha/Inventário (inventário concluído);
- Certidão de óbito, certidão de casamento (em caso de cônjuge) e documento de identificação com CPF ou certidão de nascimento (se menor sem CPF) do(s) sucessor(es).

5) Proprietário com Separação Judicial:

- Formal de Partilha;
- Ou do termo de audiência em que homologa a partilha dos bens, se necessário, documento comprobatório do esboço da partilha.

6) Situação de massa falida:

- Documento que comprove a existência do estado falimentar;
- CPF do síndico;
- Informar nome e endereço do síndico;
- Informar data da decretação da quebra.

7) Situação que envolve arrematação:

- Matrícula do Registro de Imóveis;
- Auto de arrematação.

8) Outras Situações:

- a) Auto de Adjudicação ou Sentença Adjudicatória.
- b) Certidão Judicial ou Sentença de Usucapião ou Petição Inicial do Processo de Usucapião-Judicial.
- c) Declaração de Posse, com firma reconhecida em tabelionato, podendo ser por semelhança, ou dispensando o reconhecimento de firma quando apresentado documento de identidade do outorgante, original ou cópia autenticada, para conferência.

Obs.: A tramitação deste processo é realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Apresentar os documentos a serem anexados ao pedido, preferencialmente, em meio digital (arquivo único). A apresentação em meio eletrônico é obrigatória para os pedidos, requerimentos, reclamações e recursos que contiverem mais de 25 folhas.

PMPA – SMF / LOJA DE ATENDIMENTO

De segunda à sexta-feira - Atendimento presencial das 9h às 16h. Av. Siqueira Campos, 1300 – Fundos.

Atendimento eletrônico das 9h à 17h. Telefone: 156 (para chamadas locais) e (51) 3289.0156 (para chamadas de outras cidades)

- atendimentofazenda@portoalegre.rs.gov.br.